



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO



Contrato nº 044/2023

Processo Administrativo nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

CONTRATO PARA: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Pará/MA., ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,** E A EMPRESA **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, com sede RUA SENADOR MILLET, 210, 65.903-200, MARANHÃO NOVO, Imperatriz/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM, CPF nº 603.186.093-71, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 13.910,04 (treze mil novecentos e dez reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
43	LIVRO DE ATA 22 X 32 C/ 50 FLS	-	Unidades	44	R\$ 14,67	R\$ 645,48
62	PAPEL FOTOGRÁFICO pacote com 100 folhas	-	Pacotes	356	R\$ 37,26	R\$ 13.264,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO



Valor Total

R\$ 13.910,04

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE: 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
CLASSIFICAÇÃO: 18 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO	
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA	
CLASSIFICAÇÃO: 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 05 00 FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0004 2021 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2055 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2085 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO



CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil**, Agência nº 0554-1, Conta Corrente nº **96629-0**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avançados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO



PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO



Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

Santa Luzia do Pará - MA, 27 de Março de 2023.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Flávio José Padilha de Almeida

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2022

P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA
EIRELI:40306596000177

Assinado de forma digital por P. A. DA
SILVA DISTRIBUIDORA
EIRELI:40306596000177
Dados: 2023.03.27 15:21:08 -03'00'

PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM
CPF nº 603.186.093-71

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

NOME:

CPF:

051.276.573.12

Neulline dos Santos

NOME:

CPF:

066255663-24

51	ABACATE DE TAMANHO REGULAR E MÉDIO, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalado em caixa própria. (2000 kg);	-	Quilogramas	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
Valor Total					R\$ 1.169.849,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de março de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sebastiana de Kássia Santos Freitas Secretária Municipal de Educação 012/2021	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA MILHOMEM 603.186.093-71

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d115130d5817680d7d8b03894bbcb672

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 87.516,46 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 24 de março de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de março de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 50635c174f7d91b9c6e69096efd05b4

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.306.596/0001-77. Valor Global: R\$ 13.910,04 (treze mil, novecentos e dez reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 27 de março de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de março de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d549950a96c3a080304c00fb1e60e5fc

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46. Valor Global: R\$ 434.637,86 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 27 de março de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de março de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 224f51c93cacd8307022f187f2376212

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$ 2.419,20 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 27 de março de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de março de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 716e7557d6133a944464619194cf83c4

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: A. C. PEREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 12.255.207/0001-96. Valor Global: R\$ 384.089,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 27 de março de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**. Santa Luzia do Paruá - MA, 30 de março de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 994dd11cf31538f89fb675f454d38147

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023, assinado em 27/03/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: D COSTA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 48.806.950/0001-34. Valor Global: R\$